



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PROPES-PROEX-PROEN nº 01/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsistas, no âmbito do Programa Institucional de Estímulo à Produtividade

OS PRÓ-REITORES DE PESQUISA E INOVAÇÃO, DE EXTENSÃO E DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01 do Edital PROPES-PROEX-PROEN nº 01/2017**, nos termos descritos a seguir, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

ONDE SE LÊ:

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

- a) O (a) proponente deve pertencer ao quadro de docentes efetivos do IF Baiano e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Não exercer Cargo de Direção com percepção de remuneração (CDs 1, 2, 3 e 4);
- c) Ter orientado ou estar orientando estudante do IF Baiano (voluntário ou não) em ensino (**Monitoria**), projetos de pesquisa ou de extensão cadastrados, cuja vigência situe-se, **parcial** ou **totalmente**, no intervalo de tempo de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna; **este requisito não se aplica aos docentes que ingressaram no IF Baiano a partir do ano de 2016**;
- d) Apresentar título de especialista, mestre e/ou doutor emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- e) Não estar afastado(a), cedido(a) de forma integral ou com pedido de afastamento integral para qualificação tramitando, no ano em curso; e
- f) Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPES, projeto de extensão cadastrado na PROEX e/ou Monitoria na PROEN ou projeto de pesquisa e/ou extensão contemplado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN

em Edital Público de agência de fomento externa, cadastrado em uma destas Pró-Reitorias, cuja vigência situe-se, **parcial** ou **totalmente**, no intervalo de tempo de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna; **este requisito não se aplica aos docentes que ingressaram no IF Baiano a partir do ano de 2016.**

LEIA-SE:

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO PROPONENTE

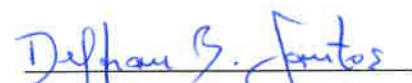
- a) O (a) proponente deve pertencer ao quadro de docentes efetivos do IF Baiano e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Não exercer Cargo de Direção com percepção de remuneração (CDs 1, 2, 3 e 4);
- c) Ter orientado ou estar orientando estudante do IF Baiano (voluntário ou não) em ensino (**Monitoria**), projetos de pesquisa ou de extensão cadastrados, cuja vigência situe-se, **parcial** ou **totalmente**, no intervalo de tempo de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna; **este requisito não se aplica aos docentes que ingressaram no IF Baiano a partir do ano de 2016, bem como àqueles que, embora tenham ingressado no IF Baiano em anos anteriores a 2016, regressaram de afastamento integral para qualificação, em nível de Pós-Graduação, no ano de 2016;**
- d) Apresentar título de especialista, mestre e/ou doutor emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- e) Não estar afastado(a), cedido(a) de forma integral ou com pedido de afastamento integral para qualificação tramitando, no ano em curso; e
- f) Possuir projeto de pesquisa cadastrado na PROPES, projeto de extensão cadastrado na PROEX e/ou Monitoria na PROEN ou projeto de pesquisa e/ou extensão contemplado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROPES-PROEX-PROEN

em Edital Público de agência de fomento externa, cadastrado em uma destas Pró-Reitorias, cuja vigência situe-se, **parcial** ou **totalmente**, no intervalo de tempo de 2015 até a data-limite de submissão de propostas para esta Chamada Interna; **este requisito não se aplica aos docentes que ingressaram no IF Baiano a partir do ano de 2016, bem como àqueles que, embora tenham ingressado no IF Baiano em anos anteriores a 2016, regressaram de afastamento integral para qualificação, em nível de Pós-Graduação, no ano de 2016.**

Salvador, BA, 22 de março de 2017.


Delfran Batista dos Santos
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
Portaria N° 343 de 18/03/2014
publicada no DOU de 19/03/14


Carlindo Santos Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão
Portaria N° 860 de 29/07/2016
publicada no DOU de 01/08/16


Camila Lima Santana de Santana
Pró-Reitora de Ensino
Portaria N° 810 de 30/06/2015
publicada no DOU de 01/07/15